



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221-CEP.:37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.512/2020

19
65

Dá nome de “Corredor Ecológico Euclides Garcia Pereira”, à área de preservação permanente localizada na Rua Amazonas no Município de Piumhi/MG.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Corredor Ecológico Euclides Garcia Pereira” a área de preservação permanente localizada na Rua Amazonas, neste Município de Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 17 de Dezembro de 2020.

**ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO**



19v
Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 11, 12, 2020

J. Barroso
Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 12 / 2020

Data da publicação: 12 / 12 / 2020

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 17 / 12 / 2020

Data da publicação: 17 / 12 / 2020